



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete

Ver. Ed da Silva Moraes

REQUERIMENTO:

Nº \_\_\_\_\_ 2020.

AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes

ENTRADA: / / 2020.

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: \_\_\_\_\_

Exmº. Sr.

Gilberto Santos de Souza

Presidente da Câmara Municipal,

Osório, RS.

Os Vereadores que este subscrevem, com amparo no art. 20, da Lei Orgânica do Município de Osório, combinado com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, **REQUEREM** a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por três (03) membros, no prazo de sessenta (60) dias, com a finalidade de investigar:

**Denúncias em redes sociais, feitas através do Sr Hélio Bogado, a partir do dia 12.06.2020 até a presente data, de supostas irregularidades em contratação de execução de obras e serviços de engenharia e compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre Janeiro de 2019 a junho de 2020, - em que se vislumbra numa primeira análise, fracionamento (ou fatiamento) de dispensa visando burlar processo regular de licitação, com direcionamento, dentre outras possíveis ofensas à legislação, - conforme detalhado na**



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 3663 1681/3663 1692- FAX: (051) 3663 2976

[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)

**justificativa.****JUSTIFICATIVA**

O presente pedido se justifica em razão de denúncias veiculadas através de lives e outras publicações na rede social Facebook, no perfil de Helio Bogado<sup>1</sup>, desde o dia 12.06.2000, consoantes links abaixo:

- 1) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3479436122067454&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3479436122067454&id=10000033003232)
- 2) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3479738622037204&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3479738622037204&id=10000033003232)
- 3) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3484562191554847&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3484562191554847&id=10000033003232)
- 4) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3485258434818556&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3485258434818556&id=10000033003232)
- 5) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3494047243939675&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3494047243939675&id=10000033003232)
- 6) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3496549163689483&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3496549163689483&id=10000033003232)
- 7) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3497201346957598&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3497201346957598&id=10000033003232)
- 8) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3498322096845523&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3498322096845523&id=10000033003232)
- 9) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3498378233506576&id=10000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3498378233506576&id=10000033003232)
- 10) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3498519220159144&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3498519220159144&id=100000033003232)
- 11) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3498537233490676&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3498537233490676&id=100000033003232)
- 12) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3498755663468833&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3498755663468833&id=100000033003232)

---

<sup>1</sup><https://www.facebook.com/helio.bogado>

- 13) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3499023710108695&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3499023710108695&id=100000033003232)
- 14) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3499801676697565&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3499801676697565&id=100000033003232)
- 15) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3501162029894863&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3501162029894863&id=100000033003232)
- 16) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3501583393186060&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3501583393186060&id=100000033003232)
- 17) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3501749263169473&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3501749263169473&id=100000033003232)
- 18) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3502844179726648&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3502844179726648&id=100000033003232)
- 19) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3502952126382520&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3502952126382520&id=100000033003232)
- 20) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3502954393048960&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3502954393048960&id=100000033003232)
- 21) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3504294379581628&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3504294379581628&id=100000033003232)
- 22) <https://m.facebook.com/helio.bogado/videos/3504409479570118/>
- 23) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3504497242894675&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3504497242894675&id=100000033003232)
- 24) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3505457259465340&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3505457259465340&id=100000033003232)
- 25) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3505552879455778&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3505552879455778&id=100000033003232)
- 26) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3505891446088588&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3505891446088588&id=100000033003232)
- 27) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3506710102673389&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3506710102673389&id=100000033003232)
- 28) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3507443335933399&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3507443335933399&id=100000033003232)

- 29) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3508356645842068&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3508356645842068&i_d=100000033003232)
- 30) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3508390732505326&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3508390732505326&i_d=100000033003232)
- 31) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3509181095759623&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3509181095759623&i_d=100000033003232)
- 32) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3512061548804911&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3512061548804911&i_d=100000033003232)
- 33) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3512850005392732&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3512850005392732&i_d=100000033003232)
- 34) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3512918508719215&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3512918508719215&i_d=100000033003232)
- 35) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3514278195249913&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3514278195249913&i_d=100000033003232)
- 36) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3514415881902811&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3514415881902811&i_d=100000033003232)
- 37) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3514429531901446&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3514429531901446&i_d=100000033003232)
- 38) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3514443868566679&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3514443868566679&i_d=100000033003232)
- 39) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3515122418498824&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3515122418498824&i_d=100000033003232)
- 40) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3515211088489957&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3515211088489957&i_d=100000033003232)
- 41) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3515714181772981&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3515714181772981&i_d=100000033003232)
- 42) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3515893111755088&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3515893111755088&i_d=100000033003232)
- 43) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3515898248421241&i\\_d=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3515898248421241&i_d=100000033003232)

- 44) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3516160558395010&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3516160558395010&id=100000033003232)
- 45) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3519461884731544&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3519461884731544&id=100000033003232)
- 46) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3520139734663759&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3520139734663759&id=100000033003232)
- 47) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3520183177992748&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3520183177992748&id=100000033003232)
- 48) [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=3520267221317677&id=100000033003232](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3520267221317677&id=100000033003232)
- 49) <https://m.facebook.com/helio.bogado/videos/3520545947956471/>

De igual forma, o conteúdo encontra-se também compartilhado e publicado, no todo ou em parte na página do facebook, Papo Federal Osório<sup>2</sup>, canal do Youtube O Papo é Federal<sup>3</sup> e site [dapraianoticias.com](http://dapraianoticias.com).<sup>4</sup>

Desde que as denúncias começaram a ser apresentadas, a nossa bancada procurou se aprofundar na busca de maiores dados, com base nas informações disponíveis, tais como no site da Prefeitura Municipal de Osório e site da Receita Federal.

Com base nas denúncias trazidas a público, inclusive alguma delas, veiculadas nas rádios locais, em entrevista do Sr Hélio Bogado, assim como através da análise documental, percebe-se algumas peculiaridades, que, em tese, se caracterizam como ofensa aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, quais sejam a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e leis infraconstitucionais como a Lei 8429/92 e Lei 8.666/93 que, em tese, envolvem a cadeia gestora da Prefeitura Municipal de Osório, com relação à **contratação de execução de obras e serviços de engenharia e compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre Janeiro de 2019 a junho de 2020;**

---

<sup>2</sup> <https://www.facebook.com/papofederalosorio>

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=oJWRdmcc-qU>

<sup>4</sup> <http://www.dapraianoticias.com>

A guisa de exemplo, menciona-se os seguintes casos, que em tese, sugerem irregularidades:

### **COM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS MENCIONADAS:**

- 1) Contratação de serviços, com dispensa de licitação, envolvendo o mesmo objeto e dentro de um mesmo exercício fiscal e financeiro, o que caracteriza fracionamento ou “fatiamento”, visando fugir ao processo licitatório regular, ainda mais quando diante de situações previsíveis, as quais poderiam ser realizadas, mediante prévio planejamento, conforme se verifica nos seguintes exemplos:

#### **EMPRESA BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**

#### **LIMPEZA DE CALHAS**

ANO DE 2019 – PAGAMENTOS REALIZADOS A EMPRESA BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
CNPJ 35.126.977/0001-34

EMISSION	ORGÃO	VINCULO	HISTORICO	VALOR	NOTA FISCAL	LEI 8.666/93
17/10/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DAS CALHAS DE ÁGUA DO POSTO MÉDICO CENTRAL, POSTO GLÓRIA, POSTO PRIMAVERA E POSTO DE ATLÂNTIDA SUL, BEM COMO CONserto E REGULAGEM DAS PORTAS INTERNAS E EXTERNAS E DE CORRER, INCLUINDO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA A MANUTENÇÃO. SALIENTAMOS QUE O LOCAL DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E PRONTO PARA USO. AÇÃO LDO/PPA 2056. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II	12.560,00	1	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/11/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CALHAS E TELHADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ADEQUADOS, INCLUSOS NO VALOR A SER PAGO, NAS UNIDADES DE SAÚDE AGUAPÊS, PASSINHOS, SANTA LUZIA, BORUSSIA E PALMITAL. OS LOCAIS DEVERÃO SEREM ENTREGUES LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO, INCLUSIVE SEM PONTOS DE SUJEIRA NAS PAREDES. AÇÃO LDO/PPA 2056.	15.870,00	5	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

30/10/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM INCLUSÃO DE PEÇAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE, EMBALADO EM PAPEL FILME. AÇÃO LDO/PPA 2056. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II	7.960,00	3	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/12/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RACKS E EQUIPAMENTOS NO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, MAIS CABEAMENTO, CRIMPAGEM EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE E POSTO MÉDICO DR. FLÁVIO SILVEIRA. AÇÃO LDO/PPA 2056.	16.190,00	6	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/12/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS, DESTINADO A EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. AÇÃO LDO/PPA 2056.	13.960,00	7	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

**EMPRESA FERNANDA BEKER**

**ANO DE 2020 – PAGAMENTOS REALIZADOS A EMPRESA FERNANDA BEKER ME – CNPJ 26.309.634/0001-14**

EMISSÃO	ÓRGÃO	VINCULO	HISTÓRICO	VALOR	NF	LEI 8.666/93
10/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PACS-AGENTES COM.DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE 92,61 METROS QUADRADOS DE PELÍCULAS TIPO UVBLOCK EM 105 JANELAS NA UPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. LOCAL DE ENTREGA: PRÉDIO DA UPA OSÓRIO, RS. <b>FISCAL: EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA.</b>	32.480,00	<b>32</b>	DISPENSA LICITAÇÃO
07/05/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JATEAMENTO NAS PELÍCULAS DO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) OSÓRIO, EVITANDO ASSIM QUE SE TENHA VISIBILIDADE DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O LOCAL DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E APTO PARA O TRABALHO IMEDIATO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	26.350,00	<b>35</b>	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

**EMPRESA IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS/LOGMED DISTRIBUIDORA)**

ANO DE 2020 – PAGAMENTOS REALIZADOS A EMPRESA IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS - LOGMED DISTRIBUIDORA  
CNPJ 33.360.259/0001-00

EMISSÃO	ÓRGÃO	VINCULO	HISTÓRICO	VALOR	NF	LEI 8.666/93
14/02/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. LOCAL DE ENTREGA: POSTO DE SAÚDE CENTRAL, 2º ANDAR NO SETOR FINANCEIRO. EM HORÁRIO COMERCIAL. <b>FISCAL: FLAVIO PORTO ALEGRE</b>	15.726,52	5	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
04/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AO FINANCEIRO DO POSTO DR. FLÁVIO SILVEIRA E UNIDADES DE SAÚDE. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DA SAÚDE, EM HORÁRIO COMERCIAL. AÇÃO LDO/PPA 2057.	15.893,00	7	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

Em que pese a MP 961/2020, publicada em 06 de maio de 2020, que aumenta os valores para dispensa de licitação, entende-se que a referida norma retroage seus efeitos a 20 de março de 2020, data do reconhecimento do estado de calamidade pública, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020, para contratos em vigor, desde aquela data.

No entanto, para aqueles contratos de execução de serviços, compras ou obras já encerrados e muitos já pagos, realizadas em períodos anteriores, não estariam sobre os efeitos da aludida MP.

Sobre fracionamento ou fatiamento, assim já se posicionou o nosso Tribunal de Justiça:

**Ementa:** APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. CÂMARA DE VEREADORES. *FRACIONAMENTO* DE SERVIÇOS DE MESMA NATUREZA. *IMPROBIDADE* ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA PELOS ARTS. 10, VIII E 11, CAPUT, DA LEI 8.429/92. 1. A Lei de *Improbidade* Administrativa (Lei 8.429/92) dispõe sobre a responsabilidade do agente público pela prática de atos que importem enriquecimento ilícito (art. 9º), prejuízo ao erário (art. 10) e lesão aos princípios da administração pública (art. 11). Inicialmente, imperioso destacar que a mera irregularidade eventualmente apurada nos atos administrativos não se confunde com a *improbidade*, que exige conduta dolosa/culposa e importa em sanções aos Administradores. 2. In casu, o Ministério Público ajuizou a presente ação de *improbidade* administrativa em face dos demandados, relatando que o então Diretor-Geral da Câmara de Vereadores do Município de Rio Grande, no decorrer do ano de 2012, e início de 2013, *fracionou* a contratação de serviços de manutenção predial prestada pela empresa WK Prestadora de Serviços, nome fantasia da empresa individual, Catia Maria da Silva Mendes – ME, beneficiando-lhe injustamente, em valores que importaram a quantia de R\$87.552,00. Assim, postulou a condenação dos demandados, com base nos arts. 10, VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente) e 11, caput (violação aos princípios da administração pública), ambos da Lei nº 8.429/92. 3. A *improbidade* é a ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento subjetivo da conduta do agente. Assim, indispensável, para a caracterização de *improbidade*, que a conduta do agente seja dolosa, para a tipificação das condutas descritas nos artigos 9º e 11 da Lei 8.429/92, ou pelo menos eivada de culpa grave, nas do artigo 10. 4. In casu, há prova inequívoca nos autos a amparar o juízo de procedência da ação por ato de *improbidade* administrativa, nos termos dos arts. 10, VIII e 11, ambos da Lei nº 8.429/92. Para a caracterização de *improbidade* administrativa por frustração à licitude de processo de *licitação*, tipificada no art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92, o dano apresenta-se presumido, ou seja, trata-se de dano in re ipsa. Muito embora a exigência de *licitação* para os contratos administrativos seja a regra, há casos expressamente previstos em lei, em que se admite sua dispensa (art. 24, da Lei nº 8.666/93). Portanto, é a lei, e somente ela, que pode desobrigar a Administração Pública, autorizando a dispensa da *licitação* em certas situações excepcionais. Sob essa perspectiva, a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar a *licitação*. 5. No caso concreto, mostra-se ilícito *fracionar* os serviços, a fim de, por meio desse artifício, burlar a necessidade de *licitação*, criando artificialmente a hipótese de dispensa prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Procedência mantida. 6. As penas aplicadas na sentença no geral foram fixadas de modo compatível com as condutas praticadas, razão pela qual se mostram adequadas e dimensionadas com estrito atendimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da suficiência. Apenas a pena de ressarcimento dos danos merece redimensionamento. APELOS PROVIDOS EM PARTE. (Apelação Cível, Nº 70081311086, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 29-05-2019)

## 2) Contratação de empresas para fornecimento de bens e serviços:

- a) cujo endereço de suas sedes ficam em casa residencial, apartamentos em condomínio edilício, mesmo endereço de fornecedor anterior, micro sala em ambiente onde funciona oficina mecânica, dentre outros;

<b>Nome Empresarial</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Data de Abertura</b>
RODRIGO DE OLIVEIRA CARMALHO – ME (1)	31.744.844/0001-70	Av Paraguassu 2095, Ap 303, Centro, Capão da Canoa	11.11.2018 Encerramento: 05.11.2019
BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (2)	35.126.977/0001-34	Av Paraguassu 2095 ap 303, Centro, Capão da Canoa	09.10.2019
FERNANDA BEKER – ME (3)	26.309.634/0001-14	Rua Dom Manoel 1265, Várzea do Padre, Osório	06.10.2016
IZOLINA MONTE BNACO FARIAS – ME (LOG MED)(4)	33.360.259/0001-00	Rua Ego Hoffmeister 826, Ap 002, Bairro São Francisco, Tramandaí	15.04.2019

- Obs: (1). Contrato de dispensa de licitação com a PMO, antecessor da Empresa BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, que instalou-se no mesmo endereço e apartamento.  
 (2). Empresa criada no mesmo endereço (com a omissão do apartamento no CNPJ, mas que consta nas informações prestadas à Prefeitura de Capão da Canoa), que passou a prestar serviço para a Prefeitura Municipal de Osório, logo após o encerramento das atividades da empresa RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA-ME;  
 (3). Sede instalada em área residencial e, em tese, sem possuir Alvará de Localização  
 (4). Fornecedor de medicamentos e outros insumos, instalada numa micro sala em ambiente onde funciona, paralelamente, oficina mecânica;

- b) cujos titulares, segundo as denúncias expostas nas redes sociais, possuem relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, com o ex Secretário Municipal da Saúde, Emerson Magni ou com ocupante de Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Saúde ou ainda com Servidor municipal, dentre outras situações;

<b>EMPRESA</b>	<b>TITULAR</b>	<b>RELAÇÃO DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS</b>
RODRIGO DE OLIVEIRA CARMALHO – ME (1)	RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO	Em tese, é companheiro da BIANCA
BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (2)	BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	Em tese, seria parente do ex Secretário Emerson Magni
FERNANDA BEKER – ME (3)	FERNANDA BEKER	Em tese, seria companheira do Servidor Magnaldo Serafini Cardoso, motorista do CT de Osório
IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS – ME (LOG MED)(4)	IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS	Mãe de MAIANA FARIAS CHARLOS, CC da Secretaria da Saúde, que por sua vez, segundo consta no seu facebook, é casada com MARCELO

		MARQUES DIAS, proprietário da SulMed e motorista do SAMU/UPA. A empresa estava instalada numa oficina mecânica, do Sr HELIO FERRI CAMARGO, pai do servidor público CESAR CAMARGO, que está lotado no DGTI da Secretaria da Saúde.
--	--	---

- c) cuja finalidade de sua criação, foi a de contratar com o município, haja vista a sequência de suas Notas Fiscais Eletrônicas, onde predomina o trato exclusivo com o Município de Osório;

**EMPRESA BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**

**EM 9 MESES, DAS 19 NFE, 17 FORAM PARA PMO**

ANO DE 2019 – PAGAMENTOS REALIZADOS A EMPRESA BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
CNPJ 35.126.977/0001-34

EMISSION	ÓRGÃO	VINCULO	HISTÓRICO	VALOR	NF	LEI 8.666/93
17/10/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DAS CALHAS DE ÁGUA DO POSTO MÉDICO CENTRAL, POSTO GLÓRIA, POSTO PRIMAVERA E POSTO DE ATLÂNTIDA SUL, BEM COMO CONCERTO E REGULAGEM DAS PORTAS INTERNAS E EXTERNAS E DE CORRER, INCLUINDO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA A MANUTENÇÃO. SALIENTAMOS QUE O LOCAL DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E PRONTO PARA USO. AÇÃO LDO/PPA 2056. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II	12.560,00	1	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
25/10/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-TETO FINANCEIRO MAC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DOS BEBEDOUROS COM INCLUSÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO, FIXOS E MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA CONTROLE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. AÇÃO LDO/PPA 2057. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II	12.510,00	3	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
30/10/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM INCLUSÃO DE PEÇAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE, EMBALADO EM PAPEL FILME. AÇÃO LDO/PPA 2056. DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, II	7.960,00	4	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/11/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CALHAS E TELHADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ADEQUADOS, INCLUSOS NO VALOR A SER PAGO, NAS UNIDADES DE SAÚDE AGUAPÉS, PASSINHOS, SANTA LUZIA, BORUSSIA E PALMITAL. OS LOCAIS DEVERÃO SEREM ENTREGUES LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO, INCLUSIVE SEM PONTOS DE SUJEIRA NAS PAREDES. AÇÃO LDO/PPA 2056.	15.870,00	5	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/12/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS, DESTINADO A EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. AÇÃO LDO/PPA 2056.	13.960,00	6	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
12/12/2019	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIÃO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RACKS E EQUIPAMENTOS NO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, MAIS CABEAMENTO, CRIMPAGEM EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE E POSTO MÉDICO DR. FLÁVIO SILVEIRA. AÇÃO LDO/PPA 2056.	16.190,00	7	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO ATUALIZADA ATE 14/08/2020

TOTAL PAGO PARA EMPRESA: **R\$ 79.050,00**

ANO DE 2020 – PAGAMENTOS REALIZADOS A EMPRESA BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ 35.126.977/0001-34						
EMISSÃO	ÓRGÃO	VINCULO	HISTÓRICO	VALOR	NF	LEI 8.666/93
03/02/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertO DAS PORTAS DE VIDRO DOS POSTOS DE SAÚDE, COM SOLDA E REGULAGEM DAS PORTAS, CONsertO DAS JANELAS DE ABRIR MAXI AR E BASCULANTES QUE ESTÃO COM INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO, COM LIMPEZA COMPLETA DO LOCAL ONDE O SERVIÇO FOR PRESTADO. AÇÃO LDO/PPA 2056.	15.500,00	8	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
03/02/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRADES COM FERRO 10 MM. COM DIAMETRO DE 7 CM E CANTONEIRA DE 3/4. SERRALHEIRO ZINCADO A FOGO, COLOCADAS NO LOCAL COM PARAFUSOS E SOLDA. SERVIÇO A SER FEITO EM TODAS AS CAMERAS DE VIGILÂNCIA COLOCADOS NOS POSTOS DE SAÚDE. EM VIRTUDE DA PROTEÇÃO CONTRA A DEPREDACÃO E FOCO. AÇÃO LDO/PPA 2057.	15.580,00	9	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
05/02/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE JANELAS MAXI AR, JANELAS BASCULANTES EM ALUMÍNIO, BACIA PARA CAIXA ACOPLADA, TROCA DE PORTAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM REGULAGEM, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, ALEM DE PINTURA, REJUNTE E LIMPEZA DO LOCAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. AÇÃO 2057.	15.170,00	10	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
13/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TROCA DE PLACA MÃE DO SERVIDOR DELL T 410 (PATRIMÔNIO 45163) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE PLACA E PROCESSADOR COMPUTADOR ALL IN ONE DATEN (PATRIMÔNIO 52535) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TROCA DE PLACA MÃE COMPUTADOR ALL IN ONE DATEN (PATRIMÔNIO 52530) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ENTREGA COBERTA COM PAPEL FILME NO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE A/C CESAR CAMARGO.	15.525,00	12	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
18/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DOS BEBEDOUROS FIXOS E MOVEIS, EXISTENTES NO POSTO DE SAÚDE DR. FLÁVIO SILVEIRA, INCLUINDO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO TROCA DE PEÇAS, BUSCANDO MELHORAR O TRATAMENTO DA ÁGUA CONSUMIDA NA UNIDADE DE SAÚDE.	15.390,00	13	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
14/04/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	AQUISIÇÃO DE TONER DESTINADO AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	16.240,00	14	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
16/04/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-TETO FINANCEIRO MAC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	16.350,00	15	DISPENSA LICITAÇÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
05/05/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	serviço de obras	15.310,00	16	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
07/05/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC RS- INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE DTI DA SECRETARIA DA SAÚDE, AOS CUIDADOS DE CÉSAR CAMARGO.	16.588,00	17	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
28/05/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PACS-AGENTES COM DE SAÚDE	Manutenção e conservação de bens imóveis. Prestação de serviços de troca e colocação de telhas no posto médico central e unidades de saúde, conserto do telhado com trocas de guias com remoção e colocação dos aparelhos de ar condicionado e limpeza da calhas, o local deverá ser entregue limpo com os ar em perfeito funcionamento.	14.230,00	18	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2
10/06/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PAB FIXO	Serviço de montagem e colocação de grades com ferro 10 mm e cantoneira 3/4 zincado e colocados nas novas cameras instaladas nas unidades de saúde do município visando a segurança e proteção do patrimônio público	22.180,00	19	DISPENSA LICITAÇÃO – ART 24, INCISO 2

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE O SÓRIO ATUALIZADA ATÉ 15/06/2020

TOTAL PAGO PARA EMPRESA: **R\$ 178.061,00**

d) cujo capital social de sua constituição, assim como de suas precárias instalações, não ensejam as mínimas garantias de cobertura, por conta de um eventual inadimplemento contratual ou numa eventual prática de ato ilícito por parte de seus prepostos, recaindo inevitavelmente no município e nos munícipes, em última análise, de forma subsidiária, o ônus de tais consequências;

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	FONTE
RODRIGO DE OLIVEIRA CARMALHO – ME (1)	1,00	<a href="https://cnpj.rocks/cnpi/14910733000178/rodrigo-de-oliveira-carvalho-33157988859.html">https://cnpj.rocks/cnpi/14910733000178/rodrigo-de-oliveira-carvalho-33157988859.html</a>
BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (2)	1.000,00	<a href="https://cnpj.rocks/cnpi/17876650000106/bianca-santos-de-oliveira-05781327703.html#:~:text=Bianca%20Santos%20de%20Oliveira%20%2D%2017.876,%20F0001%20D06%20%2C%20CNJ%20RCKS">https://cnpj.rocks/cnpi/17876650000106/bianca-santos-de-oliveira-05781327703.html#:~:text=Bianca%20Santos%20de%20Oliveira%20%2D%2017.876,%20F0001%20D06%20%2C%20CNJ%20RCKS</a>
FERNANDA BEKER – ME (3)	2.000,00	<a href="https://cadastroempresa.com.br/cnpj/26309634000114/km-movimentadores-para-portoes-eletronicos-fernanda-beker">https://cadastroempresa.com.br/cnpj/26309634000114/km-movimentadores-para-portoes-eletronicos-fernanda-beker</a>
IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS – ME (LOG MED)(4)	5.000,00	<a href="https://cnpj.biz/33360259000100">https://cnpj.biz/33360259000100</a>

- e) Contratos, com dispensa de licitação, cujo valor, em tese excede o limite, sendo que o fiscal do mesmo era o então Secretário Municipal da Saúde, atualmente Vereador Emerson Arli Magni da Silva;

**EMPRESA FERNANDA BEKER**

09/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PACS-AGENTES COM.DE SAÚDE	SERVIÇO DE GESSO DE COBERTURA DO ENCANAMENTO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NO PRÉDIO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), OSÓRIO. O LOCAL DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E TODO O CUSTO DE MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA. FISCAL: EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA	12.290,00	30	DISPENSA LICITAÇÃO - ART 24, INCISO 2
09/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PACS-AGENTES COM.DE SAÚDE	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE BICICLETARIO NAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO E PINTURA, COM 15 VAGAS CADA COM FERRO 3/8 E CANTONEIRA DE POLEGADA POR 1/4 ZINCADA E COLOCADAS NO LOCAL, AOS CUIDADOS DE FLÁVIO AUGUSTO PORTO ALEGRE DIAS.	15.900,00	31	DISPENSA LICITAÇÃO - ART 24, INCISO 2
10/03/2020	SECRETARIA DA SAÚDE	REC.UNIAO-PACS-AGENTES COM.DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE 92.61 METROS QUADRADOS DE PELÍCULAS TIPO UVBLOCK EM 105 JANELAS NA UPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. LOCAL DE ENTREGA: PRÉDIO DA UPA OSÓRIO, RS. FISCAL: EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA	32.480,00	32	DISPENSA LICITAÇÃO

- f) Outras situações que poderão ser constatadas numa apuração minuciosa, como por exemplo o preço praticado para alguns serviços e materiais adquiridos.

Desta forma, diante do teor das denúncias e de seus desdobramentos até a presente data, se impõe a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito por esta Casa Legislativa, ora requerida com o número de assinaturas necessárias, visando-se apurar a veracidade das denúncias e esclarecer à população osoriense.

A competência conferida a uma CPI poderá elucidar a situação, uma vez que no exercício de suas atribuições, poderá a comissão de inquérito determinar diligências, ouvir acusados, inquirir testemunhas, requisitar informações, determinar perícias e tudo o mais que se fizer necessário para obter o esclarecimento dos atos, assegurada ampla defesa aos indiciados, consoante previsão legal, em especial no art. 61, § 5º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório.

Por fim, a presente CPI se justifica, uma vez que as denúncias se tornaram públicas e ao que se sabe, geraram procedimentos investigatórios junto ao Ministério Público de Osório e de ofício pelo próprio Poder Executivo Municipal, no entanto face o teor das mesmas é obrigação desta Casa Legislativa também investigar os fatos, uma vez que eventuais irregularidades também podem afetar toda a cadeia gestora do município, inclusive o Sr Prefeito Municipal.

